



# RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR

## SITUAÇÕES IDENTIFICADAS DE RISCO ELEVADO NO PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Relatório reportado a 30 de junho de 2023

## 1. ENQUADRAMENTO

Através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril, foi aprovada a Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024 (Estratégia), da qual decorreu a publicação do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro, com entrada em vigor no dia 7 de junho de 2022, que criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e que estabeleceu o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC).

A aplicação do RGPC é acompanhada pelo MENAC, que detém poderes de iniciativa, de controlo e de sanção, tendo ainda as atribuições de promover e controlar a respetiva implementação e cumprimento, elaborando o relatório anual anticorrupção, apresentando-o ao Governo.

O n.º 1 do artigo 5.º do RGPC estipula que *“As entidades abrangidas adotam e implementam um programa de cumprimento normativo que inclua, pelo menos, um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR), ...”*

Face ao que antecede e de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC, a execução do PPR está sujeita a controlo, que exige a elaboração, no mês de outubro, de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo.

Neste Relatório procura-se demonstrar a execução do PPR efetuado pela GNR durante o primeiro semestre do ano de 2023, resumindo o enquadramento e metodologia da análise das respostas aos quadros de identificação de riscos e medidas preventivas constantes na Parte IV do Plano, tendo sido apenas considerados os riscos com graduação elevada, conforme preconizado no Diploma em apreço.

Atendendo ao objetivo, apenas constam deste relatório os quadros de identificação de riscos e respetivas medidas de prevenção respeitantes aos Recursos Humanos, Recursos Financeiros, Recursos Logísticos e à Atividade Operacional, uma vez que são apenas nestas áreas que se encontram identificados riscos com graduação elevada.

No âmbito da aplicação do PPR, procedeu-se à elaboração do Relatório de avaliação intercalar da execução do Plano de Prevenção e Gestão dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPGRCIC), reportado a 30 de junho de 2023, dando-se assim cumprimento ao disposto no RGPC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro.

## **2. METODOLOGIA**

Para o efeito, foi seguida a metodologia que tem vindo a ser adotada para a elaboração dos relatórios anuais de avaliação da execução do PPR, tendo sido solicitado aos Comandos Funcionais, designadamente ao Comando da Administração dos Recursos Internos (CARI) e ao Comando Operacional (CO), e às Unidades da Guarda, os dados referentes à implementação das medidas preventivas previstas no referido Plano.

De realçar que, como do antecedente, o controlo das medidas preventivas das situações identificadas de risco elevado é efetuado de forma contínua pelos Departamentos e Direções do CARI, nomeadamente pelo Departamento de Recursos Humanos, Departamento de Recursos Financeiros e Direção de Recursos Logísticos, e pelas Secções de Recursos Humanos e Secções de Recursos Logísticos e Financeiros das Unidades, sendo este controlo reforçado com a realização de auditorias multidisciplinares e de âmbito financeiro, previamente planeadas, que são efetuadas anualmente às Unidades da Guarda por auditores do CARI, sob coordenação de um Inspetor-Adjunto da Inspeção da Guarda.

De igual modo, também o Comando Operacional e os Comandos das Unidades e Subunidades da Guarda realizam, igualmente de forma contínua, o controlo das medidas preventivas das situações identificadas de risco elevado relacionadas com a atividade operacional.

De salientar ainda que, para além do controlo efetuado pelos Comandos Funcionais e pelos Comandos das Unidades, também a Inspeção da Guarda, através de inspeções ao dispositivo, procura aferir a efetividade e eficácia das medidas de prevenção.

## **3. RESULTADOS DA EXECUÇÃO DO PPGRCIC NO 1.º SEMESTRE DE 2023**

Na execução do PPR durante o 1.º semestre de 2023, as Unidades, Comandos e Órgãos da Guarda adotaram medidas e procedimentos para prevenir e reforçar o sistema de controlo interno.

Constam das páginas seguintes os resultados qualitativos da execução do Plano, por grandes áreas orgânicas.

**QUADRO 1 – PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS RELATIVO A RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS (DE VERIFICAÇÃO CONTÍNUA PELOS DEPARTAMENTOS DO CARI E SECÇÕES DAS UNIDADES)**

ATIVIDADE/ PERFIL FUNCIONAL	IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	ESCALA DE RISCO <sup>1</sup>			MEDIDAS DE PREVENÇÃO
		PO	GC	GR	
SEGURANÇA FÍSICA DOS PROCESSOS INDIVIDUAIS	Perda, furto e falsificação de documentos dos processos; Corrupção ativa e/ou passiva para ato ilícito;	1	3	3	Medidas relacionadas com o registo de processos e com a criação de um espaço reservado para arquivo no DepRH/CARI. <b>Implementadas</b> Restantes medidas referentes a formação profissional específica do pessoal e ao período probatório, antes do acesso às <i>passwords</i> , encontram-se em <b>Processo de implementação</b> .

**QUADRO 2– PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS RELATIVO A RECURSOS FINANCEIROS (DE VERIFICAÇÃO CONTÍNUA PELOS DEPARTAMENTOS/DIREÇÕES DO CARI, COMANDOS E SECÇÕES DAS UNIDADES)**

ATIVIDADE/ PERFIL FUNCIONAL	IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	ESCALA DE RISCO <sup>2</sup>			MEDIDAS DE PREVENÇÃO
		PO	GC	GR	
CONTABILIDADE	Anulação indevida de recibos, de modo a eliminar a receita ou recebimento de dinheiro, ficando o funcionário com o montante recebido.	1	2	3	Justificar por escrito e pedir autorização ao escalão superior para efetuar a respetiva anulação. <b>Implementadas</b>
	Recebimento de valores sem emissão de recibos.	1	2	3	Reforço das medidas de controlo interno – constantes de circulares em vigor - e definição de regras sobre o procedimento a adotar em caso de falha do sistema informático. <b>Implementadas</b>
	Incumprimento do princípio da segregação de funções no ciclo da despesa	1	2	3	Criação e alteração de perfis solicitados à Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública (eSPap), apenas pelo DRF. <b>Implementadas</b>
	Deficiente controlo da entrada e saída dos artigos destinados à confeção de refeições (apenas na Escola da Guarda);	2	3	3	Utilização de aplicações informáticas que permitam reduzir ou anular situações de risco. <b>Implementadas</b>

**QUADRO 3 – PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS RELATIVO A RECURSOS LOGÍSTICOS (DE VERIFICAÇÃO CONTÍNUA PELAS DIREÇÕES DO CARI, COMANDOS E SECÇÕES DAS UNIDADES)**

ATIVIDADE/ PERFIL FUNCIONAL	IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	ESCALA DE RISCO <sup>3</sup>			MEDIDAS DE PREVENÇÃO
		PO	GC	GR	
CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO	Apropriação ou utilização indevida de bens públicos, nomeadamente por abates, transferência ou cedência de bens sem autorização do órgão competente.	1	3	3	Elaboração de informações ao órgão com competência para autorizar o abate, transferência ou cedência de cada bem; Confirmação das ações realizadas, através de auditorias multidisciplinares efetuadas às diversas Unidades da GNR. <b>Implementadas</b>

<sup>1</sup>Escala de risco: PO (Probabilidade de ocorrência) e GC (Gravidade da consequência): 1 = Baixa 2 = Média 3 = Alta; GR (Graduação do Risco): 1 = Fraco 2 = Moderado 3 = Elevado.

<sup>2</sup>Escala de risco: PO (Probabilidade de ocorrência) e GC (Gravidade da consequência): 1 = Baixa 2 = Média 3 = Alta; GR (Graduação do Risco): 1 = Fraco 2 = Moderado 3 = Elevado.

<sup>3</sup>Escala de risco: PO (Probabilidade de ocorrência) e GC (Gravidade da consequência): 1 = Baixa 2 = Média 3 = Alta; GR (Graduação do Risco): 1 = Fraco 2 = Moderado 3 = Elevado.

**QUADRO 6– PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS RELATIVO A OPERAÇÕES (DE VERIFICAÇÃO CONTÍNUA PELO COMANDO OPERACIONAL E PELAS UNIDADES E SUBUNIDADES TERRITORIAIS)**

ATIVIDADE/ PERFIL FUNCIONAL	IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	ESCALA DE RISCO <sup>4</sup>			MEDIDAS DE PREVENÇÃO
		PO	GC	GR	
FISCALIZAÇÃO E OUTRA ATIVIDADE CONEXA À OPERACIONAL	No decorrer da fiscalização o militar solicita ao fiscalizado que para não lhe aplicar uma contraordenação lhe seja atribuída qualquer contrapartida;	1	3	3	Não utilizar patrulhas unipessoais; manter um sistema de rondas ao dispositivo através de graduados e de uma ação eficiente de comando por parte dos comandantes de subunidade. <b>Implementadas</b>
	O militar que se desloca a uma Empresa no intuito de receber para si e/ou para terceiros uma contrapartida financeira ou patrimonial pelo trabalho de facilitação efetuado durante a ação de fiscalização;	1	3	3	Todos os escalões de comando mantêm um controlo sobre a atuação dos seus militares; exercem um esforço de pesquisa permanente e desenvolvem um trabalho de informações sobre este tipo de atuação; desenvolvem ações de pesquisa sempre que haja suspeitas. <b>Implementadas</b>
ATIVIDADE OPERACIONAL FORA ATIVIDADE OPERACIONAL	O militar que fazendo uso de equipamentos da instituição os utiliza em proveito próprio, para assuntos não diretamente ligados com o serviço;	3	1	3	Cada Comandante, Diretor, ou Chefe deve manter um controlo sobre a utilização dos bens. <b>Implementadas</b>
	Militar que se apropria de equipamento pertencente ao Estado;	3	1	3	Manter um registo correto e atualizado de todo o material em carga. Exercer o controlo regular do material em particular na mudança de funções do pessoal. <b>Implementadas</b>
FISCALIZAÇÃO E OUTRA ATIVIDADE CONEXA À OPERACIONAL	O militar que recebe vantagem patrimonial ou não patrimonial para, como investigador do processocrime ou mediante conhecimento titular deste, possa influenciar a forma como o processo é decidido.	1	3	3	Manter um estreito relacionamento com todas as entidades, tentando obter delas toda a informação possível para obstar ao cometimento deste tipo de atos; O Comandante de subunidade mantêm um controlo sobre a atuação dos militares; exerce esforço de pesquisa permanente e um trabalho de informações sobre este tipo de atuação; desenvolve ações de pesquisa sempre que haja suspeitas. <b>Implementadas</b>

#### 4. ANÁLISE DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR

- a. O principal objetivo do presente Relatório é demonstrar a execução do PPGRCIC da GNR durante o 1.º semestre do ano de 2023.
- b. As medidas de prevenção preconizadas nos quadros de identificação de riscos, classificados como de graduação elevada, tiveram uma execução de 92%, encontrando-se 8% em processo de implementação.
- c. Durante o período em análise, a Inspeção da Guarda realizou 09 inspeções de natureza ordinária, 06 a Postos Territoriais e 03 a Destacamentos, tendo ainda sido efetuada uma auditoria multidisciplinar ao Comando Territorial dos Açores e uma auditoria financeira ao Comando Territorial de Leiria, por auditores dos diferentes órgão do CARI.

<sup>4</sup>Escala de risco: PO (Probabilidade de ocorrência) e GC (Gravidade da consequência): 1 = Baixa 2 = Média 3 = Alta; GR (Graduação do Risco): 1 = Fraco 2 = Moderado 3 = Elevado.

- d. Cada Unidade, Comando ou Órgão tem procurado assegurar as medidas de prevenção consideradas necessárias para minimizar ou prevenir a ocorrência dos riscos que já se encontravam previamente identificados ou que vieram posteriormente a surgir.
- e. O Regulamento Geral do Serviço da GNR (RGSGNR) reforça a implementação das medidas preconizadas no Plano, através da realização de rondas e visitas ao dispositivo pelos diferentes níveis de comando.

## 5. CONCLUSÕES

- a. Analisados os relatórios e processos elaborados, conclui-se que a GNR mantém um sistema dinâmico, acautelando a identificação de novas ameaças e permanecendo atenta à necessidade de as monitorizar e de as mitigar através da implementação de novos controlos ou da adaptação dos controlos já existentes.
- b. Face aos resultados apurados na monitorização do Plano, bem como da avaliação das auditorias internas, conclui-se que as medidas de controlo identificadas e definidas se encontram implementadas ou em processo de implementação, tendo em vista manter o sistema de controlo interno adequado face aos riscos de corrupção e infrações conexas.
- c. Em simultâneo, foram desenvolvidas várias ações e tarefas complementares com relevante impacto na atividade da GNR, incluindo-se neste elenco um particular cuidado com a matéria relativa à proteção de dados e à adoção de medidas de reforço da segurança da informação.

Lisboa, Quartel do Carmo, 31 de outubro de 2023

